



PORTARIA Nº 038/2025

Concede diária a servidor(a) da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **MANOEL JAILSON DE MEDEIROS** (Diretor Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 345-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar da XXI Sexta de Contas: A Proteção dos Concursos Públicos pelos Tribunais de Contas, a ser realizada no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, 59012-360, Natal/RN, no dia 4 de abril de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 2 de abril de 2025.


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

DIÁRIO OFICIAL

DES CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIÁRIO OFICIAL: TCECARRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2126

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 038/2025

Concede diária a servidor(a) da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **MANOEL JAILSON DE MEDEIROS** (Diretor Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 345-1, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar da XXI Sexta de Contas: A Proteção dos Concursos Públicos pelos Tribunais de Contas, a ser realizada no Auditório do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis, 59012-360, Natal/RN, no dia 4 de abril de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 2 de abril de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomas Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicada por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 73240535